



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

SANTO ANDRÉ, 17 DE JULHO DE 2018.

REF.: REPRESENTAÇÃO CIVIL Nº 43.0711.0002904/16-2.
OFÍCIO Nº 214/18 PJPP.

ILUSTRÍSSIMO CONSELHEIRO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RENATO MARTINS COSTA
RUA RANGEL PESTANA, 315 – PRÉDIO ANEXO – CENTRO
SÃO PAULO/SP – CEP.: 01017-906

TEM O PRESENTE, A FINALIDADE DE SOLICITAR A VOSSA EXCELÊNCIA QUE INFORME A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ACERCA DE EVENTUAIS PROCEDIMENTOS EM TRÂMITE PERANTE ESTE E. TRIBUNAL DE CONTAS, RELATIVAS À APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, PARA ADOÇÃO DAS NECESSÁRIAS E OPORTUNAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

AO ENSEJO, APRESENTO A VOSSA SENHORIA OS VOTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO E DISTINTO RESPEITO.

MARCELO SANTOS NUNES
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA

PRAÇA IV CENTENÁRIO, S/Nº PRÉDIO 3, ED. DO FÓRUM - TÉRREO, SALA 20
CENTRO - SANTO ANDRÉ - SP - CEP.: 09040-906 -
TELS. 4436.8276 E 4435.6836



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1

Carta
18/07/18
9912254266-DR/SPM
MINISTÉRIO PÚBLICO
DE SÃO PAULO.
Correios

Ao Ilmo. Sr. Conselheiro
RENATO MARTINS COSTA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rangel Pestana, nº 315 – Prédio Anexo
Centro
01017-906 São Paulo - SP

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JR 22155124 2 BR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
 PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



DESPACHO

PROCESSO:	00016624.989.18-2(Cópia do e-TC-16243.989.18-3)
MENCIONADA:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30) ▪ ADVOGADOS: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
ÓRGÃO DA ORIGEM:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)
ASSUNTO:	<p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ</p> <p>Ofício Nº 214/18 PJPP DE 17/07/2018</p> <p>Ref.: Representação Civil nº 43.0711.0002904/16-2.</p> <p>Solicita que informe a esta Promotoria de Justiça acerca de eventuais procedimentos em trâmite perante ESTE E. TRIBUNAL DE CONTAS, RELATIVAS À APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB PELA Prefeitura Municipal de Santo André, para adoção das necessárias e OPORTUNAS providências NO ÂMBITO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.</p> <p>Subscrito por MARCELO SANTOS NUNES</p>
EXERCÍCIO:	2018

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, Saúde Pública, Direitos Humanos e Inclusão Social da Comarca de Santo André, do Ministério Público do Estado de São Paulo solicita informes sobre eventuais procedimentos em trâmite perante esta E. Corte de Contas, relativos à aplicação de verbas do FUNDEB pela Prefeitura Municipal local.

Em pesquisa feita nos assentamentos deste E. Tribunal foram localizadas as contas de 2016 (eTC-4434.989.16-6) e 2017 (eTC-6912.989.16-7) sem decisões definitivas.

Assim, para conhecimento e adoção de medidas cabíveis, submeta-se aos Relatores daquelas contas o presente protocolado ao eminente Conselheiro Antonio Roque Citadini (2016) e cópia deste expediente registrada sob o nº 16.624.989.18-2 ao eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo (2017).

Observo que eventuais reiterações deste pleito serão encaminhadas, em trânsito direto, as Suas Excelências.

Dê-se conhecimento, por ofício, ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça das medidas ora adotadas.

Ao Cartório.

G.P., 27 de julho de 2018.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-DGKQ-40FI-6JJ2-3MN1



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 27 de julho de 2018.

Ofício GP nº 3155/2018

Expedientes eTC-16243.989.18-3 e eTC-16624.989.18-2

Ref.: Representação Civil nº 43.0711.0002904/16-2

Ofício Nº 214/18 PJPP, de 17/7/2018

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Em atenção ao ofício acima mencionado, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho que exarei nos Expedientes em epígrafe.

Observo que eventuais reiteraões deste pleito serão encaminhadas, em trânsito direto, aos Relatores dos processos.

Apresento protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor
GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de São Paulo
SÃO PAULO – SP
hrpv



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
 PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



D E S P A C H O

PROCESSO: 00016624.989.18-2

MENCIONADO (A):

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)
 - **ADVOGADO:** ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

ÓRGÃO DA ORIGEM:

- MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90)

ASSUNTO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ
 Ofício N° 214/18 PJPP DE 17/07/2018
 Ref.: Representação Civil n° 43.0711.0002904/16-2.
 Solicita que informe a esta Promotoria de Justiça acerca de eventuais procedimentos em trâmite perante ESTE E. TRIBUNAL DE CONTAS, RELATIVAS À APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB PELA Prefeitura Municipal de Santo André, para adoção das necessárias e OPORTUNAS providências NO ÂMBITO DESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
 Subscrito por MARCELO SANTOS NUNES

EXERCÍCIO: 2018

Encaminhe-se ao Cartório, para adotar as seguintes providências:

1 - passe a ser referenciado ao TC-006912/989/16, que cuida das contas da Prefeitura Municipal de Santo André, exercício de 2017, para subsidiar o relatório.

2 - oficie-se à autoridade subscritora, cientificando das providências adotadas, informando, ainda, que o processo pende de julgamento, ao ensejo, cabe esclarecer que o andamento de processos e suas respectivas decisões podem ser obtidos por meio de acesso ao nosso *site* www.tce.sp.gov.br, no campo "Pesquisa de Processos".

Em seguida, ao Arquivo.

GCSEB, 24 de Setembro de 2018.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
 CONSELHEIRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-GSQX-EE4L-4EZS-48F4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO



São Paulo, 15 de Outubro de 2018.

OFÍCIO C.SEB Nº 1114/2018

TC-016624.989.18-2

Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente. Em resposta ao Ofício nº 214/18 PJPP (RC-43.0711.0002904/16-2), informo a Vossa Excelência que o processo TC-006912.989.16-7, que trata das contas da Prefeitura Municipal de Santo André, exercício de 2017, encontra-se pendente de decisão final.

Ao ensejo, cabe esclarecer que o andamento de processos e suas respectivas decisões podem ser obtidos por meio de acesso ao nosso site www.tce.sp.gov.br, no campo "Pesquisa de Processos".

Encaminho-lhe cópia do despacho de 24/09/2018.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCELO SANTOS NUNES
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE
SANTO ANDRÉ – SP
FHP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – SP – CEP: 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 – SÍTIO ELETRÔNICO: www.tce.sp.gov.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**



São Paulo, 15 de Outubro de 2018.

OFÍCIO C.SEB Nº 1114/2018
TC-016624.989.18-2

CÓPIA

Senhor Promotor de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente. Em resposta ao Ofício nº 214/18 PJPP (RC-43.0711.0002904/16-2), informo a Vossa Excelência que o processo TC-006912.989.16-7, que trata das contas da Prefeitura Municipal de Santo André, exercício de 2017, encontra-se pendente de decisão final.

Ao ensejo, cabe esclarecer que o andamento de processos e suas respectivas decisões podem ser obtidos por meio de acesso ao nosso site www.tce.sp.gov.br, no campo "Pesquisa de Processos".

Encaminho-lhe cópia do despacho de 24/09/2018.

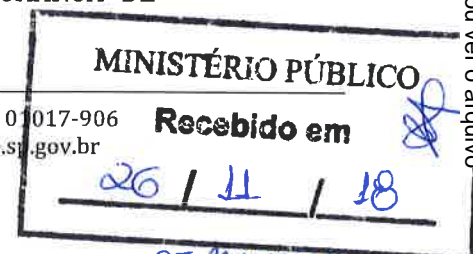
Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO**

CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCELO SANTOS NUNES
18º PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE
SANTO ANDRÉ - SP
FHP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP: 01017-906
TELEFONE: 3292-3519 - SÍTIO ELETRÔNICO: www.tce.sp.gov.br

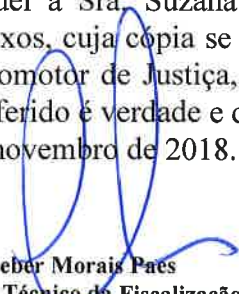


OF. PROMOTORA
SUZANA LIMA

CERTIDÃO

Certifico que entreguei à Sra. Suzana Lima, Oficial de Promotoria, o original da carta de ofício e anexos, cuja cópia se vê no anverso desta, destinado ao **Dr. Marcelo Santos Nunes**, Promotor de Justiça, na Praça IV Centenário, 03 – no município de Santo André. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, em 26 de novembro de 2018.


Cleber Moraes Paes
Auxiliar Técnico da Fiscalização
RG. 20.697.971-X - Mat. 4839